

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão : antana
SECRETARIA
15h
Juntado ao
Protocolo N.º 60 Data 21. 03. 25

OF.GP.Nº085/2025

Sertão Santana, 21 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através do presente, encaminhar mensagem retificativa ao Projeto de Lei Nº1.715, de 13 de março de 2025, que autoriza a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agente Políticos de Sertão Santana:

PROJETO DE LEI Nº1.715, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sertão Santana.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Sertão Santana, no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), conforme índice acumulado do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pertinente aos últimos doze meses (março/2024 a fevereiro/2025).

Art. 2º O artigo 29 da Lei Municipal n.º 943, de 1º de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O valor padrão de referência é fixado em R\$48,69 (quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º A Revisão Geral de que trata o artigo 1º da presente Lei é extensivo aos servidores inativos e pensionistas, cargos em comissão, funções gratificadas e contratados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 13 de março de 2025.



RENATO ADÃO BURCHERT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VILSON SIERGERSTATTER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!